



EDITAL Nº 35/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRAMENTO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, Bairro Menino Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, através do Prefeito Municipal, Sr. Claudiomiro Gamst Robinson, usando a competência que lhe é atribuída, torna público que se acha aberto e comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de Cadastro de Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura e Espaços Culturais em Salto do Jacuí, visando o fomento à cultura municipal, para mapeamento cultural e geração de indicadores culturais no Município e ainda, para os efeitos do **Decreto nº 3115 de 08 de Setembro de 2020 e Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020**.

CAPÍTULO II – DO OBJETO

2. Este Edital tem por objeto o **CADASTRAMENTO** de trabalhadores e trabalhadoras da cultura e espaços culturais intentando a elaboração do Cadastro Municipal de Cultura.

3. Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte, samba e capoeira.

4. Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

5. O presente cadastro visa aproximar de forma democrática trabalhadores e trabalhadoras e espaços culturais que objetivem o fomento da produção artística, da cultura local, do patrimônio e da geração de indicadores culturais em Salto do Jacuí, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

CAPÍTULO III – DO CADASTRO

6. A veracidade dos dados inseridos no formulário de cadastro é de total responsabilidade do cadastrado, que responderá civil e criminalmente por eles.

7. O cadastro, **conforme anexo I**, será efetuado presencialmente na Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, localizada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus em Salto do Jacuí, atendimento para cadastro das 07:00h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

8. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o gerenciamento e gestão do Cadastro.



9. Após a inserção dos dados no sistema, o cadastrado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Cultura sempre que solicitado para apresentar os documentos originais, com vistas à utilização do seu cadastro para possível contratação e/ou parceria.
10. O cadastro terá validade de 01 (um) ano, sendo necessário novo mapeamento/cadastramento após esse período.
11. O envio das informações cadastrais só será efetivado mediante o preenchimento adequado em todos os campos tidos como obrigatórios, sendo da inteira responsabilidade do cadastrando as informações conflitantes, incompletas ou inverídicas que lhe impedirem de participar de programas.
12. Poderão participar do presente chamamento os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, e espaços culturais, desde que ambos sejam, respectivamente, residentes e sediados no Município de Salto do Jacuí/RS.
13. Não serão cadastrados espaços culturais vinculados ou criados pela Administração Pública Direta ou Indireta.
14. O cadastro, por si só, NÃO importa em transferências de recursos financeiros, não ensejando qualquer tipo de remuneração aos cadastrados, nem tampouco qualquer tipo de vínculo com a Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS.
15. O Cadastro permanecerá aberto de 08 a 14 de setembro de 2020 para todos os interessados.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

16. O ato de cadastramento implica na aceitação e concordância com os termos contidos neste chamamento.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
18. A publicidade dos atos pertinentes a este Credenciamento será efetuada mediante publicação no Site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS.

Salto do Jacuí, 08 de setembro de 2020.


Claudiomiro Gamst Robinson,
Prefeito Municipal.

FEDERAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ



CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

I) CADASTRO DE INFORMAÇÕES PARA ACESSAR BENEFÍCIOS DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC:

Nome:.....

CPF:.....

- 1) Recebo auxílio emergencial () Sim () Não
- 2) Recebi, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos. () Sim () Não
- 3) Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal? (Considere a renda de todos que moram na sua casa.)
Resposta:.....
- 4) Quantas pessoas moram na mesma residência e compõem o núcleo familiar?
Resposta:.....
- 5) Renda familiar mensal per capita: (Fórmula resposta 3 / resposta 4).
- 6) Recebo benefícios previdenciários () Sim () Não
- 7) Recebo seguro – desemprego () Sim () Não
- 8) Recebo remuneração registrada () Sim () Não
- 9) Recebo remuneração na carteira de trabalho () Sim () Não

Declaro que resido no Estado do Rio Grande do Sul por, no mínimo, 2 anos.

Declaro que tenho atuação no campo cultural por, no mínimo 2 anos.

Declaro, sob as penalidades da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

X.....

II) COLEGIADO SETORIAL COM O QUAL SE IDENTIFICA:

- | | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Artes Visuais | <input type="checkbox"/> Audiovisual | <input type="checkbox"/> Artesanato |
| <input type="checkbox"/> Culturas Populares | <input type="checkbox"/> Circo | <input type="checkbox"/> Diversidade Linguística |
| <input type="checkbox"/> Dança | <input type="checkbox"/> Livro, Leitura e Literatura | <input type="checkbox"/> Música |
| <input type="checkbox"/> Memória e Patrimônio | <input type="checkbox"/> Museus | <input type="checkbox"/> Teatro |

III) CADASTRO DE TRABALHADORES DA CULTURA (pessoa física que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores da escolas de Arte)

Nome Artístico ou fantasia	
Nome Completo	
Nome Social (opcional)	
Área de atuação	
Gênero	
Raça/Cor/Etnia	
PCD: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Identidade	
Órgão Expedidor	
UF	
Cadastro Estadual de produtor Cultural (opcional)	
NIS/PIS/PASEP/INSS	
Data de nascimento	
Grau de instrução	
Endereço	
CEP	
Estado	
Cidade	
Bairro	
Telefone celular	
E-mail	
Naturalidade	
Nacionalidade	
Inscrição em Sindicato, Associação ou Conselho. Qual ou quais?	
Telefone residencial	

IV) EM QUAL DAS ATIVIDADES ABAIXO O ESPAÇO CULTURAL SE ENQUADRA:

I-Pontos e pontões de Cultura;	
II-Teatros Independentes;	
III-Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;	
IV-Circos;	
V-Cineclube;	
VI-Centros Culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição regionais;	
VII-Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;	
VIII-Bibliotecas Comunitárias;	
IX-Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;	
X-Centros Artísticos e Culturais Afrodescendentes;	
XI-Comunidades Quilombolas;	
XII-Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;	
XIII-Festas Populares, inclusive Carnaval e São João e outras de caráter Regional;	
XIV-Teatro de Rua e demais expressões artísticas e culturais, realizadas em espaços públicos;	
XV-Livrarias, Editoras e Sebos;	
XVI-Empresas de Diversões e produção de Espetáculos;	
XVII-Estúdios de Fotografia;	
XVIII- Produtoras de Cinema e Audiovisual;	
XIX- Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;	
XX- Galeria de Artes e de Fotografias;	
XXI-Feiras de Arte e de Artesanato;	
XXII-Espaços de Apresentações Musical;	
XXIII-Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;	
XXIV- Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;	
XXV-Outros Espaços e Atividades Artísticas e Culturais: Qual:	

V) CADASTRO DE ESPAÇOS CULTURAIS PRIVADOS (organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas à realizar atividades artísticas e culturais)

Nome fantasia	
Nome jurídico	
CEP	
Estado	
Cidade	
Bairro	
RPA	
Endereço	
Número	
Complemento	
Data de fundação	
Sede	
CNPJ	
Telefone	
E-mail	
DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome	
CEP	
Estado	
Cidade	
Bairro	
Endereço	
Número	
Complemento	
Telefone	
Identidade	
Órgão Expedidor	
UF	
Data de emissão	
CPF	
PIS/PASEP/INSS	

VI) ANEXOS NECESSÁRIOS:

- a) Cópia do RG e CPF
- b) Anexo de declaração de endereço
- c) Comprovante de conta bancária
- d) Um comprovante de cada um dos dois últimos anos de trabalhos realizados no setor cultural e / ou artístico.